



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP: 50.030-902
Fones: (81) 3225.3200

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT6 SAÚDE
DE 07/05/2020**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, por meio da plataforma Google Meet, aplicativo que permite a participação de vários atores em sessões telepresenciais, foi iniciada reunião do Conselho Deliberativo do TRT6 Saúde conforme pauta divulgada em 04/05/2020, estando presentes o Desembargador Valdir José Silva de Carvalho - Presidente do Conselho Deliberativo; o Desembargador Eduardo Pugliesi - representante dos magistrados do segundo grau; o Juiz Saulo Bosco Medeiros - representante dos magistrados do primeiro grau; Paulo Eduardo Silva de Abreu - representante dos servidores e Jacqueline Silva de Albuquerque - representante dos aposentados e pensionistas, além dos servidores Sérgio Ricardo Batista Mello - Secretário Geral da Presidência; Wlademir de Souza Rolim - Diretor Geral; Enoque de Souza e Silva Sobrinho - Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças e Semíramis Rocha de Oliveira - Chefe do Núcleo de Saúde. Presentes ainda, os servidores Renatto Marcello de Araújo Pinto e Ana Cláudia de Souza Melo, ambos da Secretaria de Autogestão em Saúde e Mariana Dornelas Mesquita Chefe da Divisão do Núcleo de Comunicação Social do TRT6. Como convidados, mas sem direito a voto, presentes o juiz Lucas Cavalcanti, representando a AMATRA6, e Manoel Gerson, presidente do SINTRAJUF-PE. Aberta a reunião pelo presidente do Conselho Deliberativo, Dr. Valdir Carvalho, que felicitou a todos e elogiou o empenho de toda a equipe da Secretaria de Autogestão em Saúde, bem como de todos os conselheiros e demais setores envolvidos nos processos de formação da rede própria do TRT6 Saúde; houve o pronunciamento do desembargador Eduardo Pugliesi, que ficou responsável por conduzir a reunião e traçou uma breve linha cronológica da implantação do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6, destacando a importância de todo o trabalho desenvolvido, ressaltou ainda que hoje, quase um ano depois da implantação, o tribunal tem uma rede de saúde maior e melhor que no passado. Em seguida, pediu aos presentes uma inversão de pauta, de modo a dar mais celeridade à reunião, passando a palavra a Renatto Pinto. Item 3 – PROAD 7183/2019, informações sobre o Acordo de Cooperação Técnica com a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP: 50.030-902

Fones: (81) 3225.3200

CAMED. Renatto Pinto anunciou a assinatura, no final de abril, do Acordo de Cooperação Técnica por reciprocidade com a CAMED (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil), que deve entrar em operação ainda em junho. Com o acordo de reciprocidade, uma autogestão poderá usar a rede de atendimento da outra, exceto nas respectivas cidades-sede. Nesse caso, os beneficiários do TRT6 Saúde poderão utilizar a rede da CAMED em todo o território nacional, com exceção da cidade do Recife. Destacou ainda que a Camed possui rede credenciada própria em todos os estados das regiões Nordeste e Sudeste e mantém acordos com outros parceiros nos demais estados da federação, aos quais os beneficiários do TRT6 Saúde também poderá recorrer, sendo cobrado o valor do custo operacional do serviço prestado, acrescido de 16% a título de despesas operacionais. Renatto Pinto enfatizou que a CAMED, é uma autogestão filiada à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS), e que, por esse motivo, possui preços e pacotes de serviços mais vantajosos e próximos dos que serão praticados na rede própria do TRT6 Saúde. Acrescentou que, sempre que possível, será preferível usar a CAMED às redes parceiras, devido aos custos que serão menores, impactando diretamente na coparticipação, nas despesas assistenciais de um modo geral, como também nos reajustes vindouros. Com o apoio de slides, apresentou o aplicativo para *smarthphone* e outros canais de comunicação que serão disponibilizados para o atendimento e acesso a informações pelos beneficiários. Informou, ainda, que, em virtude da suspensão dos serviços presenciais devido à pandemia, serão disponibilizadas as carteiras virtuais da Camed e as carteiras físicas serão distribuídas tão logo seja possível. Foi ressaltado por Dr. Valdir que primeiro será lançada a CAMED, cujo uso se dará a partir de Junho/2020 e, tão logo se concretize os credenciamentos em andamento, será lançada a rede própria do TRT6 Saúde aos beneficiários. Item 4 – PROAD 12818/2019 e 742/2020 – Informações sobre o credenciamento dos prestadores de serviços da rede própria. Neste momento, Renatto Pinto apresentou por slides o status de formação da rede própria do TRT6 Saúde, informando as empresas já credenciadas e as em fase de credenciamento. Sérgio Mello perguntou sobre a possibilidade de se fazer credenciamento direto com estados vizinhos, ao que Renatto Pinto explicou a dificuldade de se administrar o processo de auditoria fora da região metropolitana do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP: 50.030-902

Fones: (81) 3225.3200

Recife, sendo melhor utilizar as redes parceiras e suas respectivas auditorias. Item 2 – PROAD 8030/2020 – Revisão da Tabela de coparticipação com vigência a partir de 01/06/2020. Renatto Pinto informou que, após consulta ao analista atuarial sobre a tabela de coparticipação praticada pelo TRT6 Saúde, o consultor respondeu que a coparticipação tem a função de moderar o uso apenas dos eventos de entrada, tais como consultas e exames e internações, não sendo necessária a cobrança para os casos de tratamentos seriados, medicamentos e outros procedimentos eletivos sem internação. Nessa perspectiva, apresentou a proposta de isenção de coparticipação para estes itens, apresentando em seguida tabelas com o impacto financeiro. Segundo a informação apresentada o impacto da isenção seria de aproximadamente de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais ou 10% (dez por cento) do total arrecadado de coparticipação. Neste momento, Dr. Valdir fez algumas considerações e sugeriu que fosse realizada uma reavaliação da isenção após o período de 06 (seis) meses para verificar o real impacto da decisão. Manoel Gerson da SINTRAJUF-PE solicitou a palavra e destacou a importância desta e de outras avaliações serem realizadas com a apresentação de vários cenários para facilitar a decisão. Em seguida, Dr. Eduardo Pugliesi colheu os votos, e por unanimidade, foi aprovada a retirada da cobrança da coparticipação com a reavaliação em 06 meses, acolhendo-se a ressalva do presidente. Desta forma, foi aprovada a isenção, a partir de junho, da coparticipação em tratamentos seriados, como os fisioterápicos, psicológicos e nutricionais, pequenas cirurgias eletivas que dispensam internação e nos medicamentos de uso contínuo. Item 1 - PROAD 7992/2020 - Reajuste da tabela de mensalidades com vigência a partir de 01/06/2020. Renatto Pinto explanou sobre o último relatório apresentado pela consultoria atuarial em que o índice de sinistralidade ficou em 91%, quando a meta pretendida era de 85% e a média alcançada no setor das autogestões foi de 89% e o quanto isso poderia comprometer o equilíbrio econômico e financeiro do Programa, caso não fosse feito o reajuste proposto pela avaliação atuarial. Dr. Eduardo Pugliesi fez uma breve explanação, mostrando a situação de outros planos de saúde semelhantes, a exemplo da Sulamerica, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, cujo reajuste foi de 12,6% e mostrando a importância da revisão da tabela. Dr. Valdir frisou a preocupação com a sinistralidade alta e a necessidade de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP: 50.030-902

Fones: (81) 3225.3200

recomposição do fundo de reserva, que se encontra inferior ao estabelecido pela consultoria atuarial. Aberta a palavra aos presentes, Manoel Gerson saudou as boas notícias da parceria com a CAMED e colocou o SINTRAJUF-PE a disposição para contribuir na comunicação e amparo das informações técnicas necessárias aos beneficiários, falou do momento que passa os servidores públicos com o congelamento de salários nesse período de pandemia, reforçando a necessidade de avaliação constante do plano sobre cenários distintos e sugerindo que o reajuste das mensalidades fosse somente a partir de setembro de 2020, sugestão esta acompanhada por Paulo Abreu, representante dos servidores e por Jacqueline Albuquerque, representante dos aposentados e pensionistas, que demonstrou preocupação com o público que ela representa em época de pandemia, aumento de alíquota previdenciária e a necessidade que muitos beneficiários estão tendo de ajudar financeiramente seus familiares nesse momento, contribuindo para um quadro ainda maior de endividamento. Ante a este cenário, Jacqueline apresentou a proposta de que, caso não fosse possível deixar o reajuste para setembro, que este fosse realizado em duas parcelas, sendo uma em junho e a outra em setembro. Sérgio Mello registrou que o adiamento do reajuste traz riscos concretos para o programa. Wladimir Rolim falou da preocupação com o impacto da pandemia nas contas públicas e repasses orçamentários. Enoque de Souza reconheceu os argumentos trazidos por Paulo Abreu e Jacqueline Albuquerque, porém frisou preocupação com o relatório trazido pela Secretaria de Autogestão em Saúde, onde nas páginas 35 aponta que, mesmo com o reajuste proposto, seriam necessários dois trimestres para a recomposição financeira do programa, e Semíramis Rocha falou do momento atípico em que passamos, onde consultas e cirurgias eletivas estão reprimidas por causa do risco de exposição à Covid-19, e acredita que no pós pandemia haverá uma grande demanda de atendimentos e procedimentos que impactará a sustentabilidade econômica do plano. Registre-se ainda a fala de Dr. Pugliesi que pontuou que a atipicidade do momento impõe um cuidado ainda maior nas decisões de agora. Deste modo, colhido os votos, por maioria, houve a aprovação do reajuste de 10,7% (dez vírgula sete por cento) sobre as mensalidades, a partir de junho de 2020, contra o voto do representante dos servidores e da representante dos aposentados e pensionistas que sugeriram a implantação do aumento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP: 50.030-902

Fones: (81) 3225.3200

apenas para setembro de 2020 ou em duas parcelas. Foi informado, ainda, na reunião, que a Secretaria de Autogestão em Saúde estará estabelecendo canais diretos de comunicação com os beneficiários, através listas de e-mails e grupo no WhatsApp, para envio de informações de interesses do programa. Sem nada mais a ser tratado, encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata, por mim, Ana Cláudia de Souza Melo, Técnica Judiciária, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Conselho Deliberativo do TRT6 Saúde.

Valdir José Silva de Carvalho

Desembargador Presidente do Conselho Deliberativo do TRT6 Saúde